

LEI Nº 2198/2007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a instituição do “Dia do Evangélico”, no Município de Catiguá e dá outras providências.”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2007, conforme autógrafo nº 30/2007, de 23 de outubro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Catiguá o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) sábado do mês de outubro.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial turístico e cultural do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que obedecidas as questões legais sobre o trânsito e segurança.

Art. 4º - Eventuais despesas de caráter institucional serão atendidas por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de outubro de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa